**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

**INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.761/2023), em Reunião extraordinária realizada dia 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal 1481/2014;

RESOLVE:

**Art. 1o** Declarar o indeferimento da inscrição ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar de Lebon Régis, Edital 01/2023, da inscrita:

I – Fabiana Maria dos Reis.

**Art. 2°** - A partir da data da publicação desta resolução, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso de forma escrita e fundamentada, dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 02 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GABRIELI MACHADO

Presidente do CMDCA/LR